

PROJETO DE LEI Nº CM-004/2012

Define critério para preservação da estrutura da via permanente da linha férrea em Divinópolis

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a futura transposição dos trilhos da Área Central, a linha férrea existente deverá ser preservada da divisa de Carmo do Cajuru até a comunidade de Amadeu Lacerda, para ser usada como metrô de superfície.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão visa permitir que a estrutura da via permanente sirva para comportar um metrô de superfície.

Por isso contamos com o voto favorável de todos os nossos pares.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB